



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL N.º 444 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia - COMUCAA.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia – COMUCAA, que se estenderá, excepcionalmente, até o dia 20 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia - MA, aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**Juscelino Oliveira e Silva**  
**Prefeito Municipal**

Declaro que o presente ato foi  
afixado no local de costume para  
os efeitos de publicação.  
Açailândia-MA 04/12/2015  
